



## **RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Coloca em processo de extinção o curso de Engenharia de Petróleo, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **27 de junho de 2023** conduzida por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.031214/2022-72, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 138, do regimento Geral da UFC e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Colocar** em processo de extinção o curso de Engenharia de Petróleo, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 27 de junho de 2023.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Reitor